ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

Ofício nº015/2019/CMDCA/SMAS/AM/MS

Aral Moreira, 16 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o local e horário da avaliação psicológica referente ao Processo Seletivo de Escolha Unificada Para o Conselho Tutelar de Aral Moreira/MS, com a lista dos candidatos a esta faze.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA) e a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral ao Conselho Tutelar faz uso do presente instrumento para informar local e data da avaliação psicológica dos candidatos aptos a esta fase no processo de escolha para composição dos membros ao conselho tutelar de Aral Moreira, conforme edital de 16 de abril, 001/CMDCA/2019 e retificação 002/CMDCA/2019.

DATA	LOCAL	HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA
	-Cidade: Ponta Porã	-
	-Rua: Baltazar Saldanha, N°	13h30min
-Dia 19 de	232 - Centro.	(Treze
Setembro 2019	-Sala de Reuniões da Casa	horas e
	dos Conselhos.	Trinta

N°	CANDIATOS	CPF
1.	ELAINE BLANCO CLAUS	031.375.501-90
2.	GEYCI CAROLINE BONKOSKI ALVES	059.284.151-09
3.	MEIRE TEREZINHA LEMES ARAUJO	977.387.941-00
4.	MEIRES NOGUEIRA SILVESTRE	995.852.191-15
5.	VIVIANI F. DEPETRIZ DE OLIVEIRA	040.833.631-50

Nilson Bezerra da Cruz

Secretário Executivo dos Conselhos

André de Souza Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

DECRETO №. 393 Aral Moreira – MS, 09 de setembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 851741/2017/CAIXA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837 - 07/12/2018".

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 500.000,00 discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde 44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 500.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de **Excesso de Convênio**, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 394

Aral Moreira - MS, 09 de setembro de 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837 -07/12/2018".

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 207.000,00 discriminados abaixo:

06 - Fundo Municipal de Saúde

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

44.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 31.000,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 26.000.00

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 150.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 - Fundo Municipal de Saúde

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030156.2036 – Saúde Não Tem Preço – Assistência Farmacêutica 33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 26.000,00

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

103010158.2038 - Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 58.000,00 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 123.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO №. 395

Aral Moreira - MS, 09 de setembro de 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837 - 07/12/2018".

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 130.000,00** discriminados abaixo:

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO 041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

04.01 – GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO 041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 110.000.00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02 - Prefeitura Municipal de Aral Moreira

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000.00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO 041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
04.01 – GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

041210104.2008 - Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

33.90.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 16.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000.00

33.90.30.00 - Material de consumo R\$ 49.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 396 - 10 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO NA FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO 49 § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito do

Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

- **Art. 1º -** O plano de custeio em relação à contribuição do Município de Aral Moreira/MS, inserto no inciso IV, do artigo nº 49, da lei Complementar nº 014/2008, a vista do cálculo atuarial elaborado para o exercício de 2019, passa a vigorar com as seguintes alíquotas e contribuição suplementar:
- I De uma contribuição do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,47% (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), calculada sobre a remuneração dos servidores ativos vinculados ao RPPS.
- II Para equacionamento do déficit atuarial, apurado conforme cálculo atuarial elaborado no exercício de 2019, o Município de Aral Moreira-MS contribuirá com alíquotas adicionais na forma acima.
- III As novas alíquotas de contribuição, entrarão em vigor sempre em 01 de setembro do ano a que se referirem.
- **Art 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

TABELA DO DÉFICIT ATUARIAL

		SALDO		1			
PERÍODO		DEVEDOR					FOLHA
	ANO	36.115.192,71	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S.*	SALARIAL
0		30.113.172,71					DALAKIAL
1	2019	37.532.327,89	(1.417.135,18)	2.124.471,39	707.336,21	9,18%	7.705.187,49
2	2020	38.977.498,37	(1.445.170,48)	2.206.273,49	761.103,01	9,78%	7.782.239,36
3	2021	40.417.994,74	(1.440.496,37)	2.287.811,02	847.314,66	10,78%	7.860.061,76
4	2022	41.834.959,56	(1.416.964,83)	2.368.016,58	951.051,75	11,98%	7.938.662,38
5	2023	43.156.878,49	(1.321.918,93	2.442.842,18	1.120.923,25	13,98%	8.018.049,00
6	2024	44.374.548,30	(1.217.669,81)	2.511.766,89	1.294.097,07	15,98%	8.098.229,49
7	2025	45.434.811,76	(1.060.263,46)	2.571.781,80	1.511.518,34	18,48%	8.179.211,78
8	2026	46.279.969,01	(845.157,25)	2.619.620,89	1.774.463,64	21,48%	8.261.003,90
9	2027	46.891.699,46	(611.730,45)	2.654.247,14	2.042.516,69	24,48%	8.343.613,94
10	2028	47.205.839,50	(314.140,04)	2.672.028,65	2.357.888,61	27,98%	8.427.050,08
11	2029	47.152.954,33	52.885,17	2.669.035,15	2.721.920,32	31,98%	8.511.320,58
12	2030	46.703.554,90	449.399,43	2.643.597,45	3.092.996,88	35,98%	8.596.433,79
13	2031	45.780.255,34	923.299,55	2.591.335,21	3.514.634,76	40,48%	8.682.398,13
14	2032	44.299.533,92	1.480.721,43	2.507.520,79	3.988.242,21	45,48%	8.769.222,11
15	2033	42.218.277,38	2.081.256,54	2.389.713,81	4.470.970,35	50,48%	8.856.914,33
16	2034	39.627.186,40	2.591.090,98	2.243.048,29	4.834.139,27	54,04%	8.945.483,47
17	2035	36.829.388,08	2.797.798,32	2.084.682,34	4.882.480,66	54,04%	9.034.938,31
18	2036	33.811.967,57	3.017.420,51	1.913.884,96	4.931.305,47	54,04%	9.125.287,69
19	2037	30.561.229,99	3.250.737,58	1.729.880,94	4.980.618,52	54,04%	9.216.540,57
20	2038	27.062.653,60	3.498.576,39	1.531.848,32	5.030.424,71	54,04%	9.308.705,97
21	2039	23.300.840,13	3.761.813,48	1.318.915,48	5.080.728,95	54,04%	9.401.793,03
22	2040	19.259.462,12	4.041.378,01	1.090.158,23	5.131.536,24	54,04%	9.495.810,96
23	2041	14.921.207,14	4.338.254,98	844.596,63	5.182.851,61	54,04%	9.590.769,07
24	2042	101.267.718,64	4.653.488,50	581.191,62	5.234.680,12	54,04%	9.686.676,76
25	2043	5.279.533,22	4.998.185,42	298,841,50	5.287.026,92	54,04%	9.783.543,53
26	2044	(63.958,81)	5.343.519,03	(3.261,84)	5.339.897,19	54,04%	9.881.378,96
27	2045	-	-	-	-	-	-
28	2046	-	-	-	-	-	-
29	2047	-	-	-	-	-	-
30	2048	-	-	-	-	-	-
31	2049	-	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-	-

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 032 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera a Lei nº 695/2009, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Básica do Município de Aral Moreira e a Lei nº 821/2017, que, por sua vez, altera a Lei nº 695/2009 e a Lei Complementar nº 29/2018 e dá outras providências..."

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar...

Artigo 1º - O Artigo 9º da Lei nº 695/2009, de 24 de Dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Os Cargos dos Profissionais da Educação ficam assim dispostos:

CATEGORIA I - APOIO OPERACIONAL - CARGOS:

- I Agente de limpeza;
- II Auxiliar de serviços diversos e Secretaria Escolar;
- III Inspetor de alunos;
- IV Monitor de Transporte escolar;
- V Técnico em Infraestrutura Escolar;
- VI Vigia Diurno (Cargo disponível até o ano 2019); Vigia Noturno, final de semana e feriados;
- VII Zelador.

CATEGORIA II - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CARGOS:

- I Agente de merenda;
- II Nutricionista;
- III Técnico em alimentação escolar.
- § 1º A partir do ano de 2020 não serão mais efetivados servidores com Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA III - SECRETARIA - CARGOS:

- I Assistente administrativo;
- II Técnico em Secretaria Escolar.
- § 1º O cargo II da Categoria III receberá salário conforme a sua escolaridade mais gratificação de 30%.
- § 2º Os Assistentes administrativos no desempenho de suas funções podem exercer o cargo de Secretário Escolar.
- § 3º A partir do ano de 2020 não serão mais efetivados servidores com Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA IV - TRANSPORTE - CARGOS:

- I Condutor de Veículo escolar e/ou utilitário.
- § 1º A partir do ano de 2020 não serão mais efetivados servidores com Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA V - APOIO AO DOCENTE - CARGOS:

- I Cuidador de alunos com necessidades especiais;
- II Intérprete de Libras;
- III Monitor de Educação Infantil;
- IV Profissional de Apoio (PNE);
- IV Profissional de Treino Esportivo;
- V Técnico Desportivo
- VI Técnico em multimeios didáticos.
- § 1º O cargo II E V da Categoria V receberá salário conforme a sua escolaridade mais gratificação de 20%.

CATEGORIA VI - DOCENTE - CARGOS:

- I Professor de Arte dos iniciais do Ensino Fundamental;
- II Professor de Educação Infantil;
- III Professor de Educação Física dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Desporto;
- IV Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

V - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

VI - Professor de sala de recursos (AEE).

§ 1º - Os professores efetivos podem no desempenho de suas funções atuarem nos cargos de Diretor e/ou Diretor Adjunto.

Parágrafo primeiro - Ficam as funções de cada cargo elencadas conforme o ANEXO I desta lei.

Parágrafo segundo - O número limite de cargos e de vagas disponíveis conforme a distribuição dos cargos fica elencada no ANEXO II desta Lei.

Parágrafo terceiro - A remuneração dos profissionais seguirá a tabela ANEXO III desta Lei.

Artigo 2º - O Artigo 52º da Lei nº 695/2009, de 24 de Dezembro de 2009, no Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52

Parágrafo único – Os níveis serão distribuídos conforme descrição abaixo:

a) - Categorias I e IV:

Nível I - Ensino Fundamental Incompleto

Nível II - Ensino Fundamental Completo

Nível III - Ensino Médio

Nível IV - Técnico Profissionalizante (PROFUNCIONÁRIO)

b) - Categoria II:

Nível I - Ensino Fundamental Incompleto

Nível II - Ensino Fundamental Completo

Nível III - Ensino Médio

Nível IV - Técnico Profissionalizante (PROFUNCIONÁRIO)

Nível V - Ensino Superior na área de Nutrição

c) - Categoria

Nível I - Ensino Fundamental Completo

Nível II - Ensino Médio

Nível III - Técnico Profissionalizante (PROFUNCIONÁRIO)

Nível IV - Ensino Superior

d) - Categoria V

Nível I - Ensino Médio

Nível II - Normal Médio

Nível III - Ensino Superior na área de Educação

e) - Categoria VI

Nível I - Normal Médio/Mag.

Nível II - Ensino Superior

Nível III - Especialização/Pós

Nível IV - Mestrado

Artigo 3º - O Artigo 1º da Lei Complementar nº 029/2018, que altera a o artigo 3º da Lei nº 821/2017, de 05 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Ficam revisadas as remunerações indicadas no Anexo III, Tabela 6 – Categoria IV -Vencimento Base dos Profissionais do Magistério passando a vigorar com o reajuste de 4,170% no salário base do servidor a partir de 1º de setembro de 2019. As remunerações nas Tabelas 01, 02, 03, 04 e 05 – Vencimentos Base dos Profissionais de Apoio Operacional – Categoria II, Categoria III, Categoria IV e Categoria V - passam a vigorar com o reajuste de 4,612 % no salário base do servidor a partir de 1º de setembro de 2019, considerando apenas o reajuste sem retroativos, respeitando os limites vigentes do orçamento do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

ANEXO I

CARGO		DESCRIÇÃO	HABILITAÇÃO
•	Professor de Arte dos anos iniciais do Ensino Fundamental Professor de Educação Infantil	 Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da unidade escolar; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o projeto político- 	(LDB 9394) Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica farse-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do
•	Professor de Educação Física dos anos iniciais do Ensino Fundamental	pedagógico da unidade escolar, atendendo o avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do projeto político pedagógico, quanto à sua sala de	magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
•	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	aula, estabelecendo relações entre as diferentes áreas de conhecimento; ● Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos	
•	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; • Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; • Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar; • Participar da elaboração do material didático utilizado em sala de aula; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Constatar necessidades e encaminhar os educados aos setores específicos de atendimento; • Atender às solicitações da direção da unidade escolar referentes à sua ação docente; • Atualizar-se em sua área de conhecimentos; • Cooperar com os serviços de direção escolar, inspeção e coordenação pedagógica; • Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; • Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; • Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; • Zelar pela disciplina e pelo material docente; • Manter-se atualizado sobre legislação do ensino; • Executar outras atividades correlatas.	
	Professor de sala de Recursos (AEE)	Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; • Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; • Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das	Curso Superior em Educação Especial

	atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; • Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; • Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e	
	mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; • Executar tarefas correlatas.	
Agente de Limpeza	• Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades escolares e administrativas; • Limpar e arrumar as dependências e instalações das unidades escolares e demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; • Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; • Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; • Manter o material arrumado sob sua guarda; • Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; • Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; • Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de serviços Diversos e Secretaria Escolar	SECRETARIA ESCOLAR ■ Auxiliar no processo de matricula de alunos; ■ Organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, emitir transferências, declarações, ofícios, requerimentos, planilhas, históricos, boletins etc.; ■ Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Municipal de Educação; ■ Consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas; ■ Atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; ■ informar aos superiores a necessidade de atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula (transporte e PNE); ■ Atender as transferências, analisando se estão	Ensino Fundamental Completo

	dentro da legislação em vigor; • Procurar redigir/preencher com clareza e precisão os documentos, solicitados; • Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; • Acompanhar e manter em dia o livro ponto, encaminhando copias para órgãos responsáveis; OUTROS SERVIÇOS • Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, serviços administrativos e cozinha de natureza simples nas diversas unidades escolares; • Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; • Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; • Percorrer as dependências escolares municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; • Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; • Executar serviços externos, fazendo pequenas compras e pagamentos; • Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; • Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; • Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; • Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; • Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; • Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela escola; Manter limpos os utensílios de cozinha; a existência de material de limpeza de uso da cozinha e alimentaçã	
	correlatas e atribuídas por seus chefes imediatos.	
Inspetor de alunos	 Zelar pela disciplina geral dos alunos dentro da unidade escolar ou em suas imediações; Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; Organizar a entrada e saída dos alunos; Zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; Orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; Monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; Realizar atividades de recepção; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Zelar pelo cumprimento do horário das aulas; Prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, 	Ensino Fundamental completo

	comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; • Levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; • Encaminhar à orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; • Informar ao diretor ou ao diretor-adjunto, a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; • Preparar material para os professores quando solicitado; • Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; • Executar outras atribuições correlatas.	
Monitor de Transporte Escolar	 Prestar serviços de acompanhamento dos estudantes durante as viagens nos veículos de transporte escolar em seus traslados para os estabelecimentos de ensino; ● Zelar pela disciplina dos alunos durante as viagens; ● Zelar pela segurança dos alunos, quando em viagem, verificando os cintos de segurança e acomodações dos passageiros; ● Verificar o fechamento de portas e janelas do veículo antes de iniciar o movimento; ● Cuidar para que não haja atritos ou brigas entre os alunos dentro do veículo de transporte escolar; ● Cumprir e fazer cumprir os horários de transporte, para que não haja atraso para o início das aulas; ● Coordenar o cumprimento dos itinerários dos ônibus; ● Executar outras tarefas correlatas, visando o bom funcionamento do serviço de transporte escolar no município; ● Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; ● Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; ● Executar outras atribuições correlatas. 	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Infraestrutura Escolar	 Atuar na definição e execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas hidrossanitários; Organizar, administrar e operacionalizar procedimentos de racionalização e economicidade no uso dos recursos energéticos e hidráulicos da escola; Auxiliar na gestão dos vários espaços escolares na perspectiva de mantê-los como espaços educativos; Colaborar na mediação de conflitos com o entorno ambiental; Atuar na preservação e conservação do meio ambiente intra e extraescolar; Executar outras atribuições correlatas. 	Curso Técnico em Infraestrutura Escolar (Profuncionário)
Vigia Noturno Finais de semana e feriados	 Fazer a guarda da Unidade onde estiver lotado; Promover a vigilância noturna e diurna nos fins de semana e feriados; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Comunicar a autoridade competente, inclusive à autoridade policial a ocorrência de qualquer ato de vandalismo e anormalidades; Proibir a entrada de pessoas estranhas ao recinto onde servir, fora dos horários de expediente, sem a devida autorização da autoridade competente; Fazer rondas contínuas 	Ensino Fundamental Completo



	na unidade em que estiver servindo; • Executar	
	outras tarefas correlatas.	
• Zelador	 Executar os serviços de limpeza, conservação e boa ordem de todas as dependências da unidade escolar; Fazer serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços; Estar apto a detectar problemas, fazer diagnósticos e encontrar soluções; Carregar e descarregar produtos; Organizar e arrumar espaços e a instalação de componentes e equipamentos; Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio; Verificar as necessidades de reparos; Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico; Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis; Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos; Zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações; Comunicar ao administrador todas as irregularidades surgidas; O zelador pode cumprir algumas tarefas que também são próprias de porteiros; Fiscalizar as áreas de uso comum, verificando o funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas; Executar tarefas básicas de manutenção, providenciando o reparo de vazamentos hidráulicos de pequeno porte; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Executar outras tarefas correlatas. 	Ensino Fundamental Completo
Agente de Merenda	 Preparar alimentação e/ou lanches, temperando os alimentos refogando-os, assando-os, cozinhando-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cada prato; Separar o material a ser utilizado na alimentação, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Preparar os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Colocar os alimentos em panelas, formas ou outros recipientes, untando-os com óleo, azeite ou manteiga, para possibilitar o cozimento; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentação, relacionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos escolares do município; Manter asseado e ordenado o local de trabalho, limpando-o, assim como os utensílios, e arrumando tudo em seus devidos lugares, para assegurar condições de higiene e boa aparência ao ambiente; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais. Executar outras atribuições correlatas. 	Ensino Fundamental Completo

		1
Nutricionista	 Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e a distribuição aos alunos; Garantir a oferta semanal de, no mínimo, três porções de frutas ou hortaliças para cada criança; Fazer testes de aceitabilidade das refeições pelos estudantes; Zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas e dos refeitórios; realizar a avaliação nutricional de todos os alunos da rede de ensino; Ajudar na elaboração do edital de compras dos produtos que serão usados na alimentação escolar; Formar mão de obra especializada no preparo das refeições; Promover a educação nutricional e, ainda, desenvolver projetos e pesquisas; Executar outras atribuições correlatas. 	Curso Superior em nutrição
Técnico em alimentação escolar	 Preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista; Organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar; Organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes; Organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições; Atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista; Executar outras atribuições correlatas. 	Profuncionário ou Curso Técnico em Alimentação Escolar
Assistente Administrativo	 Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos; • Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; • Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Redigir ou participar da redação de correspondências pertinentes à unidade em que está lotado; • Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; • Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos; • Operar máquinas de transmissão de dados; Digitar e conferir os dados digitados; Elaborar atas de reuniões; • Operar máquina copiadora; • Coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa; • Participar de reuniões quando convocado; • Preencher/monitorar/orientar o censo escolar, como também propor formações necessárias aos secretários escolares, visando toda a organização de informações necessárias sobre o atendimento escolar da REME. • Colaborar com a gestão escolar, atuando no monitoramento de registros escolares da REME (rede municipal de ensino); • Operacionalizar/ monitorar/ orientar nos processos de matrículas e transferência de 	Ensino Médio Completo



Técnico em Secretaria Escolar e Programas Educacionais.	estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes; • Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato; • Preencher/monitorar/orientar o censo escolar, como também propor formações necessárias aos secretários escolares, visando toda a organização de informações necessárias sobre o atendimento escolar da REME. • Colaborar com a gestão escolar, atuando no monitoramento de registros escolares da REME (rede municipal de ensino); • Operacionalizar/ monitorar/ orientar nos processos de matrículas e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes; •	Curso Técnico em Secretaria Escolar/ superior de administração
Condutor de Veículo Escolar e/ou Utilitário	Dirigir veículos automotores de grande porte destinados ao transporte escolar ou utilitário, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo;	Ensino Fundamental Completo
Cuidador de alunos com necessidades especiais	 Cuidar e acompanhar a locomoção do aluno pelas dependências da escola; Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; Estar atento à higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais, caso não possua autonomia para se limpar sozinho; Além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas. Executar tarefas correlatas. 	Ensino Médio
Intérprete de Libras	• Interpretar uma dada língua de sinais para outro idioma, ou deste outro idioma para uma determina	

ANO VI Nº 1650 – Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

• Dominar a língua brasileira língua de sinais; de sinais e língua portuguesa, línguas envolvidas no processo de tradução e interpretação; Qualificar-se especificamente para atuar com domínio dos processos, dos modelos, estratégias e técnicas de tradução e interpretação; • Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias): c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi • Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; • Traduzir todas as questões da avaliação - do Português escrito para a Língua de Sinais - sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; • Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; • Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensinoaprendizagem; • Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; • Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; • Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; • Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; • Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; • Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; • Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; • Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os

demais intérpretes, sempre que surgir uma

Certificado de proficiência em Libras (Ensino médio, normal médio e *superior ACRESCID de 20% do base vigente.

	questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; • Executar tarefas correlatas.	
Monitor de Educação Infantil	 Realizar tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis; ● Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; ● Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; ● Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; ● Auxiliar as crianças na alimentação servindo refeições e auxiliando crianças menores a se alimentarem; ● Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; ● Observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando qualquer alteração para comunicar aos devidos responsáveis; ● Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; ● Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; ● Levar ao conhecimento do superior imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; ● Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; ● Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; ● Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; ● Executar tarefas correlatas. 	Ensino Médio ou Normal Médio
Profissional de Apoio (PNE)	 Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação 	

	temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; • Identificar o melhor recurso de tecnologia assistida que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; • Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; • Executar tarefas correlatas.	
1) Técnico Desportivo 2) profissional de treino	 Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas fazendo a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Planear o treino e levá-lo a cabo; Preparar as competições e analisá-las posteriormente; Analisar o processo de treino; Cuidar dos seus atletas; Falar com os pais dos atletas jovens; Estabelecer boas relações com os dirigentes; Assessoramento; Proporcionar com que todas as crianças possam jogar, brincar e se divertir, propiciando um ambiente seguro e confiável; Estimular o desenvolvimento competitivo saudável de seu grupo, proporcionando um ambiente acolhedor em que se possa buscar a evolução das habilidades; Transformar grupos de atletas em equipe, delegar tarefas e papéis; Ser um líder democrático com os membros de sua comissão técnica e ser carismático com os atletas; Transformar grupos de atletas em equipes, desenvolvendo a coesão e o respeito acima das individ	Ensino Superior em Educação Física/Cursando Educação física / Pedagogia
• Técnico em Multimeios	 Promover a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa escolar; ● Orientar e apoiar a comunidade escolar na 	Técnico em Multimeios Didáticos

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

Didáticos	utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis; • Preparar apresentações e materiais didáticos produzidos pelos educadores; • Difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos (planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos e programas); • Indicar novos recursos tecnológicos para a ampliação e atualização do acervo multimeios didático; • Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos e programas da unidade escolar; • Executar tarefas correlatas.	(Profuncionário)
-----------	--	------------------

ANEXO II

QUANTIDADES DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO

CATEGORIA I - APOIO OPERACIONAL

	QUANTIDADE						
CARGOS	LIMITES	EFETIVOS	ZONA URB.	ZONA RURAL			
Agente de Limpeza	36	20	6	10			
Auxiliar de Serviços Diversos e Secretaria	15	6	4	5			
Inspetor de Alunos	12	0	6	6			
* Monitor de Transporte Escolar	15	0	6	9			

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

**Técnico em Infra-estrutura Escolar	7	0	0	0
Vigia Noturno, Finais de Semana e feriados	17	9	2	6
Zelador	10	1	6	4

^{*}Cargo não disponível para efetivos, pois são atendidos conforme demandas do município, podendo ser disponibilizados para estagiários.

CATEGORIA II – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARGOS	Q	UANTIDADE			
			VAGAS		
	LIMITES	EFETIVOS	ZONA	ZONA	
			URB.	RURAL	
Agente de Merenda	10	5	2	3	
***Nutricionista	1	0	1	0	
**Técnico em Alimentação Escolar	8	0	0	0	

^{**}Cargo não disponível, pois não há demandas no município, caso surgir deverá ser regulamentado em alteração complementar.

CATEGORIA III – SECRETARIA ESCOLAR

CARGOS	QL	JANTIDADE					
			VAGAS				
	LIMITES	EFETIVOS	ZONA	ZONA			
			URB.	RURAL			
Assistente Administrativo	8	1	3	4			
***Técnico em Secretaria Escolar	1	0	1	0			

^{***}Cargo disponível na sede da Secretaria de Educação, para atender toda a Rede de Ensino Municipal.

CATEGORIA IV - TRANSPORTE ESCOLAR

CARGOS	QUAN	TIDADE		
			VAGAS	
	LIMITES	EFETIVOS	ZONA	ZONA
			URB.	RURAL

^{**}Cargo não disponível, pois não há demandas no município, caso surgir deverá ser regulamentado em alteração complementar.

^{***}Cargo disponível na sede da Secretaria de Educação, para atender toda a Rede de Ensino Municipal.

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

Condutor de Transporte Escolar e/ou Utilitário	30	11	11	8	
--	----	----	----	---	--

> Observação: Ressalta-se atentar ao limite conforme a demanda de itinerário do município, considerar apenas 70% do limite para efetivos, caso surgir demanda, deverá ser regulamentado em alteração complementar.

CATEGORIA V - APOIO AO DOCENTE

*Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	
* Intérprete de Libras	
*Monitor de Educação Infantil	Conforme demanda comprovada através de relatórios,
*Profissional de Apoio (PNE)	laudos e solicitações específicas lavradas em atas.
*Técnico Desportivo	
*Profissional De Treino	
*Técnico em Multimeios Didáticos	

^{*}Cargo não disponível para efetivos, pois são atendidos conforme demandas do município, podendo ser disponibilizados para estagiários.

CATEGORIA VI - DOCENTE

	QUANTIDADE					
CARGOS	LIMITES	EFETIVOS 20 horas	ZONA URB.	ZONA RURAL		
Professor de Arte dos anos iniciais do Ensino Fundamental	10	2	2	6		
Professor de Educação Infantil	25	19	6	2		
Professor de Educação Física dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Desporto	9	7	0	2		
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	70	40	15	15		
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental	0	15	0	0		
* Professor de Sala de Recursos (AEE) Conforme demanda comprovada através de re laudos e solicitações específicas lavradas em atas				•		

Observação: Ressalta-se atentar ao limite, conforme a demanda de alunos e turmas do município, considerar apenas 70% do limite para efetivos, caso surgir demanda, deverá ser regulamentado em alteração complementar. Os professores efetivos de áreas que possuir habilitação para as séries iniciais serão relocados para suprir a demanda em comum acordo caso não, o município aplicara o que está determinado no termo de Cooperação Mútua junto ao Estado na forma de Cedência.

^{*}Cargo não disponível para efetivos, pois são atendidos conforme demandas do município, podendo ser disponibilizados para estagiários.

ANO VI Nº 1650 - Segunda Feira 16 de Setembro de 2019

A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Taxa de aumento proposto:	104,612%	954	1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
			Α	В	С	D	E	F	G	Н
ADMINISTRATIVO	1	I - Ensino Fund. Incompleto	998,00	1097,80	1147,70	1197,60	1247,50	1297,40	1347,30	1397,20
CATEGORIA I - Apoio Operacional - Cargos:	1,1	II - Ensino Fundamental	1097,80	1207,58	1262,47	1317,36	1372,25	1427,14	1482,03	1536,92
Agente de Limpeza, Aux. Serv. Diversos e de secretaria escolar,	1,2	III - Ensino Médio	1197,60	1317,36	1377,24	1437,12	1497,00	1556,88	1616,76	1676,64
Inspetor de aluno, Monitor de transporte escolar,	1,3	IV - Profuncionário	1297,40	1427,14	1492,01	1556,88	1621,75	1686,62	1751,49	1816,36
Técnico Infra-Estrutura, Vigia, Zelador										
Taxa de aumento proposto:	110,000%	998,00	1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
			Α	В	С	D	E	F	G	Н
ADMINISTRATIVO	1	I - Ensino Fund. Incompleto	1097,80	1207,58	1262,47	1317,36	1372,25	1427,14	1482,03	1536,9
CATEGORIA II - Alimentação Escolar - Cargos:	1,1	II - Ensino Fundamental	1207,58	1328,34	1388,71	1449,09	1509,47	1569,85	1630,23	1690,6
Agente de Merenda, Nutricionista,	1,2	III - Ensino Médio	1317,36	1449,09	1514,96	1580,83	1646,70	1712,57	1778,43	1844,3
Técnico em Alimentação Escolar	1,3	IV - Profuncionário	1427,14	1569,85	1641,21	1712,57	1783,92	1855,28	1926,64	1997,9
	2,95	V - Superior em Nutrição	3238,51	3562,36	3724,28	3886,21	4048,13	4210,06	4371,98	4533,9
Taxa de aumento proposto:	120,000%	998,00	1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
			Α	В	С	D	E	F	G	Н
ADMINISTRATIVO	1	I - Ensino Fundamental	1197,60	1317,36	1377,24	1437,12	1497,00	1556,88	1616,76	1676,6
CATEGORIA III - Secretaria - Cargos:	1,1	II - Ensino Médio	1317,36	1449,09	1514,96	1580,83	1646,70	1712,57	1778,43	1844,3
Assistente Administrativo,	1,2	III - Profuncionário	1437,12	1580,83	1652,69	1724,54	1796,40	1868,25	1940,11	2011,9
Técnico em secretaria escolar	1,3	IV - Ensino Superior	1556,88	1712,57	1790,41	1868,25	1946,10	2023,94	2101,78	2179,6
		·								
Taxa de aumento proposto:	130,000%	998,00	1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
			Α	В	C	D	E	F	G	Н
ADMINISTRATIVO	1	I - Ensino Fund. Incompleto	1297,40	1427,14	1492,01	1556,88	1621,75	1686,62	1751,49	1816,3
CATEGORIA IV - Transporte - Cargos:	1,1	II - Ensino Fundamental	1427,14	1569,85	1641,21	1712,57	1783,92	1855,28	1926,64	1997,9
Condutor de Veículo Escolar e/ou Utilitário	1,2	III - Ensino Médio	1556,88	1712,57	1790,41	1868,25	1946,10	2023,94	2101,78	2179,6
	1,3	IV - Profuncionário	1686,62	1855,28	1939,61	2023,94	2108,27	2192,60	2276,93	2361,2
Taxa de aumento proposto:	125.000%	998.00	1	1.1	1.15	1.2	1,25	1,3	1,35	1.4
ADMINISTRATIVO		·	Α	В	С	D	Е	F	G	Н
CATEGORIA V - Apoio ao Docente - Cargos:	1	I - Ensino Médio	1247,50	1372,25	1434,62	1497,00	1559,37	1621,75	1684,12	1746,5
Cuidador, Intérprete de libras, Monitor de Ed, Infantil.	1.1	II - Normal Médio	1372.25	1509.47	1578.09	1646.70	1715.31	1783.92	1852.53	1921.1
Profissional de Apoio PNE, Técnico Desportivo	1,2	III - Ensino Superior	1497,00	1646,70	1721,55	1796,40	1871,25	1946,10	2020,95	2095,8
Profissional de Treino Esportivo, Técnico em multimeios didáticos										
Taxa de aumento proposto:	104.170%	1227,77	1.00	1.10	1,15	1.20	1.25	1,30	1,35	1.40
PROFESSORES	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	. , ,	A	В	С	D	E	F	G	Н
CATEGORIA VI - Professores - Cargos:	1,0000	I - Normal Médio/Mag.	1278,97	1406.86	1470.81	1534.76	1598.71	1662.66	1726.61	1790.5
Professores, Professores de Salas de Recurso AEE	1,5000	II - Ensino Superior	1918,45	2110,30	2206,22	2302,14	2398,07	2493,99	2589,91	2685,8
							2685.83		2900.70	3008.1
Professores de Educação Fisica para Desporto(CREF)	1.6800	III - Especialização/Pós	2148,67	2363.53	2470.97	2578.40	Z555.53	2793.27	2900.70	